DECRETO Nº 064/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 973.972,83 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 973.972,83 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 330 – 3.1.90.16.00.00 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais 1007 - 4.4.90.51.00.00 773 – Obras e Instalações
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 1155 – 3.3.90.30.00.00 003 – Material de Consumo
002 - Departamento De Meio Ambiente 17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário 1290 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica 3000 - 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social 3465 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais
TOTAL



Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 001 –Gabinete do Prefeito 04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica 190 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica 3020 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais
RECEITA
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Anulação 27.500,00 Excesso de Arrecadação 889.657,40 Superávit Financeiro 56.815,43
TOTAL

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal